



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 319/2020

**QUINTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **TERRA E TÉCNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.740.940/0001-42 e Inscrição Estadual nº 400.090554.00-33, com sede na Rua Jatobá, nº 137/B, bairro Rosário, Mariana/MG, CEP 35422-162, neste ato representado pelo sócio Rodrigo Araújo Ferreira, portador do CPF nº 027.845.656-10, doravante denominado CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 319/2020, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 136/2020, Tomada de Preços TP nº 005/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL COM TUBO PEAD, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13/06/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

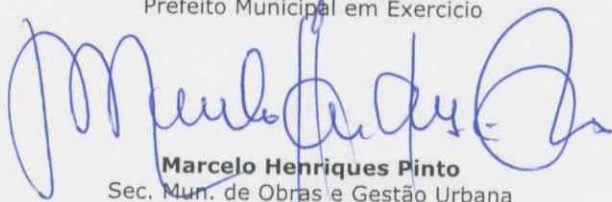
## Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 07 de junho de 2022.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Marcelo Henriques Pinto**  
Sec. Mun. de Obras e Gestão Urbana  
CONTRATANTE

  
**Rodrigo Araújo Ferreira**  
TERRA E TÉCNICA Engenharia e Empreendimentos Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



J. F. F. F.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA**  
**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATADAS**

CI 577/2022		03/06/2022
De	Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana	
Para	Procuradoria Geral do Município	
Assunto	5º Termo Aditivo – Contrato 319/2020	

Favor providenciar Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 13/06/2022, do objeto do Contrato 319/2020, que trata da execução de *redes de drenagem de água pluvial com tubo PEAD, em diversos logradouros do Município, executado por Terra e Técnica Engenharia e Empreendimentos.*

**Justificativa:**


A solicitação de dilação de prazo decorre da exigência de que fossem atingidas determinadas conformidades, no que tange à vistoria cautelar dos imóveis, bem como a anuência dos proprietários quanto ao direito de passagem das redes de drenagem pluvial.


Além disso, existe a necessária reavaliação quanto à logística de intervenção ao longo do trecho.

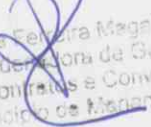
Todas estas variáveis são de fundamental importância para que a obra se enquadre no cronograma físico atualizado.

Diante deste contexto, faz-se necessária a prorrogação da vigência do Contrato 319/2020, por período de 150 (cento e cinquenta) dias.

Atenciosamente,

  
Carlos Henrique R. Antunes  
Engenheiro de Obras  
CREA-MG 99192/D

  
Marcelo Henriques Pinto  
Sec. Municipal de Obras e Gestão Urbana  
CREA-MG 49941/D

  
Karine Ferreira Magalhães  
Coordenadora da Gestão  
de Contratos e Convênios  
Município de Mariana/MG

**Recebido:**

**Data:**